



GOVERNO DE
CARNAUBEIRA DA PENHA

Juntos construindo uma nova história!

LEI N.º 497/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, altera a Lei Municipal N.º 473/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRADA PENHA-PE, ELIZIO SOARES FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 109.833,50 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):	(R\$ 109.833,50)
13.392.5005.2067.0000 - APOIO AOS EVENTOS/FESTAS CULTURAIS POPULARES TRADICIONAIS E EDUCACIONAIS	(R\$ 109.833,50)
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	(R\$ 33.633,50)
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	(R\$ 76.200,00)
SUPLEMENTAÇÃO TOTAL (+):	(R\$ 109.833,50)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):	(-R\$ 109.833,50)
15.451.5007.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	(-R\$ 109.833,50)
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	(-R\$ 109.833,50)
ANULAÇÃO TOTAL:	(-R\$ 109.833,50)

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual - LOA - N.º 473/2020 fica anulada e suplementada na forma dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.



ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional



DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº 497/2021 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, Estado de Pernambuco, no dia 10 de novembro de 2021, conforme prevê a alínea "b" do inciso I do art. 97 da Constituição de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Carnaubeira da Penha-PE, 10 de novembro de 2021.


ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito Constitucional